

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/03/2019 – PROCESSO Nº 524926/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/07/2020

O Diretor de Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 01/03/2019, PRORROGA, a partir de 03/09/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 - 569227 - Aplicativos Informatizados (para Habilitação Mecânica ETIM) (Mecânica Integrado ao Ensino Médio (ETIM)); 2 - 429015 - Aplicativos Informatizados (Alimentos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 5 - 430018 - Inglês Instrumental (Nutrição e Dietética).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/07/2019 – PROCESSO Nº 524700/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/07/2020

O Diretor de Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 01/03/2019, PRORROGA, a partir de 08/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 - 429300 - Administração e Segurança no Serviço de Alimentação (Nutrição e Dietética); 2 - 169048 - Boas Práticas em Unidades Produtoras de Refeições (Nutrição e Dietética); 4 - 249604 - Educação Nutricional em Saúde Pública (Nutrição e Dietética); 9 - 127189 - Técnica Dietética I (Nutrição e Dietética).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/07/2019 – PROCESSO Nº 525375/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/07/2020

O Diretor de Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PRORROGA, a partir de 21/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 - 428691 - Análise Física e Química dos Alimentos e Embalagens (Alimentos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 4 - 162827 - Procedimentos Higiénico-Sanitários (Alimentos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 5 - 304428 - Sistemas de Garantia da Qualidade de Alimentos (Alimentos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 6 - 569127 - Tecnologia de Bebidas e Fermentados (Alimentos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 8 - 52793 - Procedimentos de Análise Microbiológica (Alimentos); 9 - 573001 - Procedimentos Higiénico-Sanitários (Alimentos); 10 - 573008 - Sistemas de Garantia de Qualidade de Alimentos (Alimentos).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/07/2019 – PROCESSO Nº 538086/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/07/2020

O Diretor de Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PRORROGA, a partir de 15/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 3 - 59030 - Automação Mecatrônica III (CLP) (Mecatrônica); 6 - 521287 - Circuitos Elétricos I (Eletrotécnica); 8 - 573106 - Desenho Técnico (Eletrotécnica); 10 - 164074 - Máquinas Elétricas I (Eletrotécnica).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/07/2019 – PROCESSO Nº 537725/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/07/2020

O Diretor de Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PRORROGA, a partir de 08/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 - 57902 - Aciomamentos Elétricos (Eletrotécnica); 4 - 57821 - Montagem de Circuitos Eletrônicos I (Eletrotécnica); 8 - 381542 - Técnicas Digitais II (Eletrotécnica).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/09/2019 – PROCESSO Nº 538209/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/07/2020

O Diretor de Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PRORROGA, a partir de 15/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 - 429062 - Automação Industrial I (Mecânica Integrado ao Ensino Médio (ETIM)); 2 - 429474 - Projetos Mecânicos (Mecânica Integrado ao Ensino Médio (ETIM)); 3 - 305302 - Automação Industrial II (para habilitação Mecânica) (Mecânica); 4 - 58748 - Desenho Auxiliado por Computador I (para Habilitação Mecânica) (Mecânica); 5 - 164564 - Desenho Técnico Mecânico (Mecânica); 6 - 381561 - Elementos de Máquina II (Mecânica); 7 - 521307 - Metrologia I (Mecânica); 8 - 127105 - Processos de Fabricação IV (Mecânica); 9 - 58813 - Projetos Mecânicos (Mecânica).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/07/2019 – PROCESSO Nº 538323/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/07/2020

O Diretor de Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PRORROGA, a partir de 15/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 - 305432 - Desenho Assistido por Computador II (Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (ETIM)); 2 - 165398 - Manutenção e Projetos Mecatrônicos (Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio (ETIM)); 5 - 380991 - Desenho Técnico (Mecatrônica); 6 - 250291 - Resistência dos Materiais (Mecatrônica).

ESCOLA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA CLASSE DESCENTRALIZADA EE ANTONIO PADILHA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/11/2019 – PROCESSO Nº 538413/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/07/2020

O Diretor de Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PRORROGA, a partir de 15/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 1 - 569864 - Aplicativos Informatizados / Aplicativos Informatizados (Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 2 - 171297 - Custos Logísticos (Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 3 - 305692 - Ética e Cidadania Organizacional (Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 4 - 430710 - Gestão de Recursos e Materiais (Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 5 - 569315 - Logística Internacional, Economia e Legislação Tributária (Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 6 - 305695 - Marketing (Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 7 - 569318 - Saúde e Segurança do Trabalho (para a Habilitação Logística ETIM/ MTeC) (Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 8 - 430713 - Tecnologia da Informação em Logística (Logística Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC).

ESCOLA ESTADUAL RUBENS DE FARIA E SOUZA - SOROCABA CLASSE DESCENTRALIZADA EE ANTONIO PADILHA - SOROCABA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 01/12/2019 – PROCESSO Nº 538517/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 10/07/2020

O Diretor de Escola Técnica Estadual Rubens de Faria e Souza, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 02/03/2019, PRORROGA, a partir de 21/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 2 - 569324 - Introdução ao Direito Penal (Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 3 - 430767 - Introdução ao Direito do Trabalho (Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 4 - 171327 - Prática de Processo Penal (Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 5 - 569589 - Prática de Processo de Trabalho (Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 6 - 569391 - Processos e Procedimentos Administrativos (para a Habilitação Serviços Jurídicos) (Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR ADHEMAR BATISTA HEMÉRITAS – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 207/02/2019 – PROCESSO Nº 888641/2019.

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/07/2020

O Diretor de Escola Técnica da Etec Professor Adhemar Batista Heméritas, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do item 8 do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e nos termos do item 7 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições, publicado no DOE de 23/04/2019, PRORROGA, a partir de 13/08/2020, a validade do Processo Seletivo Simplificado de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es): 4 - 473703 - Redes de Comunicação de Dados (Informática Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 5 - 630498 - Desenvolvimento de Jogos para WEB I (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 6 - 639054 - Lógica de Programação (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 7 - 639051 - Operação de Software Aplicativo (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (ETIM) / MTeC); 9 - 121374 - Aplicativos Informatizados (para a Habilitação Farmácia) (Farmácia).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Edital FSP 02/4/2020

ABERTURA DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE DOCENTE, JUNTO AOS DEPARTAMENTOS DE AOS DEPARTAMENTOS DE SAÚDE AMBIENTAL, NUTRIÇÃO, POLÍTICA, GESTÃO E SAÚDE, SAÚDE, CICLOS DE VIDA E SOCIEDADE E EPIDEMIOLOGIA DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. - Edital FSP/ 02/3/2020 - Retificação

ONDE SE LÊ: "O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 47ª Sessão Ordinária realizada em 28/05/2020 e em sua 5ª Sessão, realizada em 25.06.2020, estarão abertas, com início às 9h00 (horário de Brasília) do dia 01/08/2020 e término às 23h59m (horário de Brasília) do dia 15/08/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Saúde Ambiental, Nutrição, Política, Gestão e Saúde, Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade e Epidemiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP."

LEI-SE: "O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sua 47ª Sessão Ordinária realizada em 28/05/2020 e em sua 5ª Sessão, realizada em 25.06.2020, estarão abertas, com início às 9h00 (horário de Brasília) do dia 01/08/2020 e término às 23h59m (horário de Brasília) do dia 15/08/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para concessão do título de Livre Docente junto aos Departamentos de Saúde Ambiental, Nutrição, Política, Gestão e Saúde, Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade e Epidemiologia, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP."

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PRACIACABA

EDITAL DE SUSPENSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR TITULAR

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Praciacaba torna pública a SUSPENSÃO, até 31 de dezembro de 2021, do concurso público para provimento do cargo de Professor Titular na área de Dentística, disciplinas DM041 - Cáriae IV, DM051 - Cáriae V, DC052 - Clínica Odontológica Integrada I, DC062 - Clínica Odontológica Integrada II, DC072 - Clínica Odontológica Integrada III, DC082 - Clínica Odontológica Integrada IV, DC092 - Clínica Odontológica Integrada V, DC102 - Clínica Odontológica Integrada VI, junto ao Departamento de Odontologia Restauradora da Faculdade de Odontologia de Praciacaba, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02-11-2019, fls. 325 e 326, em atendimento à Lei Complementar 173/2020 e à Instrução Normativa PRDU nº 02/2020. (Proc. Nº 06-P-3505/2016).

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BAURUR

Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação

Edital nº 073/2020 - STDARH/FAAC - CONVOCAÇÃO O Diretor da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação do Câmpus de Baurur, no uso de suas atribuições, CONVOCA a candidata ALINE ALCARNE BALISTRÁ - RG nº 434924258, aprovada em 1º lugar no Concurso Público para contratação de Professor Substituto, em jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Humanas da Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, no conjunto de disciplinas "Antropologia Cultural e Educação Física, Sociologia da Arte, Antropologia Cultural, Antropologia Cultural e Mídia, Sociologia Em Educação Física" (objeto do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2020 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 08/01/2020, Seção I, páginas 193 e 194, e o resultado tornado público através do Edital de Resultado e Classificação Final nº 060/2020 – STDARH/FAAC, publicado no DOE de 17/03/2020, Seção I, página 131), a entrar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital ou e-mail hr.faac@unesp.br, os documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital de Abertura de Inscrições. O não cumprimento no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, consultado, deixar de entrar em exercício terá exaurido os seus direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público. (Processo Nº 931/19 – FAAC/C.Baurur)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 181/2020-STDARH

CONVOCANDO, o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina, para apresentação dos documentos necessários para fins de contratação ao emprego público de Professor Substituto, no regime da CLT e Legislação Complementar, em 12 horas semanais, na disciplina/conjunto das disciplinas:

-Entfermagem em Doenças Transmissíveis, Saúde do Adulto Clínico Cirúrgico, Enfermagem Ginecológica, Obstetrícia e Neonatal", junto ao Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, conforme homologação do concurso público publicado no DOE de 19/06/2020, conforme segue:-

CLASSIFICAÇÃO – NOME - RG.

2º – Jaqueline Ribeiro de Barros – 32.558.410 (Proc. nº 3601/2019-FM)

Instituto de Biociências

Edital nº 65/2020-STDARH-IBB

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, CONVOCA a candidata Yve Canavezze, RG nº 41.586.721-6, aprovada no concurso público para preenchimento de um cargo de Professor Substituto, em 12 horas semanais, regime jurídico CLT, no conjunto de disciplinas: "Morfologia e Anatomia Vegetal, Morfologia Vegetal, Anatomia de Angiospermas, Morfologia Vegetal, Morfologia Vegetal II, Morfologia Vegetal I", junto ao Departamento de Botânica do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, para comparecimento no prazo de cinco (5) dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, sito a Rua Professor Doutor Antonio Celso Wagner Zanin, 250 - Rúbio Júnior - Botucatu - SP, para anúncio a contratação e apresentação dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado; Título de Eleitor e Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral; Carteira Profissional; Comprovante de Escolaridade (Graduação – Mestrado – Doutorado), conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições; Cartão do PIS ou PASEP, se cadastrado; CPF e declaração de regular junto à Receita Federal; comprovante de endereço; 4 fotos 3x4 recentes e Declaração de Bens e Valores.

O não comparecimento da candidata, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexistência de afirmativas e/ou irregularidade dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como na perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e falsidade de declaração.

(Processo nº 1433/2019-IBB)

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 114/2020 - FEG/STDARH

O Vice-Diretor, no exercício da Direção, da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Guaratinguetá CONVOCA LUCIENE VITORIA GOMES FRANÇA CAVALCA, RG 25.323.740/SP candidata habilitada e classificada em 2º lugar no Concurso Público de provas e títulos para contratação de um Professor Substituto, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao ano letivo de 2020 e pelo prazo máximo de 10 (dez) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, para lecionar o conjunto de disciplinas "CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I", "CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II", "MATEMÁTICA APLICADA A ENGENHARIA MECÂNICA", junto ao DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA desta Faculdade de Engenharia, para anúncio a convocação junto à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos. Os seguintes documentos digitalizados devem ser enviados no e-mail srh.feg@unesp.br, dentro do prazo de 5 dias úteis, contados da publicação deste edital:

- RG
- CPF
- PIS ou PASEP
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais
- Diploma de graduação e da titulação acadêmica (mestrado ou doutorado)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página que consta a numeração da CTPS, o verso com os dados pessoais e página com anotações ref. ao primeiro contrato)
- Comprovante de endereço
- Declaração de Bens assinada e atualizada nos termos do Decreto 41.865, de 16-6-97
- 1 foto digitalizada no formato 3x4.
- O não envio dos documentos solicitados no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação, ou, consultada e contratada, deixar de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público. (Processo 848/2019-FEG)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

- HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para as UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP NA CIDADE DE BOTUCATU, conforme segue:

Processo - Função 004/2020 - MOTORISTA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 14 de junho de 2020.

Prof. Dr. Antonio Rúgelo Júnior

Diretor Presidente

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), KAREN CRISTINA CROTTI GONZAGA DE MORAES, portador (a) do CPF: 362.241.758-70, classificado (a) em 09º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO (DETERMIMADO) – 610/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), MIRIAN CRISTINA MARCOLAN portador (a) do CPF: 062.745.638-30, classificado (a) em 11º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO (DETERMIMADO) – 610/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), JOSIANE KUNZ portador (a) do CPF: 219.253.089-98, classificado (a) em 15º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO (DETERMIMADO) – 610/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), LIVIA NOGUEIRA BERGAMO BASQUES portador (a) do CPF: 425.061.708-47, classificado (a) em 21º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO (DETERMIMADO) – 610/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

CONVOCAÇÃO

A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar convoca o (a) candidato (a), ANA BEATRIZ HENRIQUE PARENTI, portador (a) do CPF: 345.622.138-09, classificado (a) em 25º lugar no processo seletivo de pessoal, realizado por essa fundação na função de ENFERMEIRO (DETERMIMADO) – 610/2020, para comparecer no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no setor de Recursos Humanos da Fundação.

O não cumprimento no referido prazo implicará na perda de seus direitos, sendo convocado o candidato posterior para assumir referida vaga.

Atenciosamente,

Valquíria Aparecida Bazzo da Cunha

Gerente de Recursos Humanos

FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

Divulgação do pagamento que será realizado no dia 05-08-2020, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/CC, o c.p. parágrafo do artigo 1º do Decreto 45.695/01

Comunicado BEC 005/2020

| UG LIQUIDANTE | Nº DA PD | VALOR |
|---------------|-------------|-----------|
| 162184 | 2020PD00104 | RS 690,00 |

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

| UG LIQUIDANTE | PD | VALORES |
|---------------|-------|-----------|
| 102481 | 18746 | 394,00 |
| 102481 | 18747 | 702,00 |
| 102481 | 18748 | 495,00 |
| 102481 | 19127 | 1.960,00 |
| 102481 | 19128 | 900,00 |
| 102481 | 19129 | 40.300,00 |
| 102481 | 19128 | 2.100,00 |
| 102481 | 19380 | 4.082,52 |
| 102481 | 19389 | 2.322,24 |

do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular a da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas, conforme Resolução da Congregação FEEC 212/2019:

- a) prova escrita de caráter eliminatório e classificatório
- b) prova específica referente ao Plano de Trabalho
- c) prova de títulos
- d) prova de arguição
- e) prova didática

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

5.4.2. Vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

5.4.3. A resolução da prova escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, será reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avalie.

5.4.4. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

5.4.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

5.4.6. A avaliação levará em conta a capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação, assim como a aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc.).

5.4.7. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4.8. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.9. A avaliação levará em conta a capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação, assim como a aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc.).

5.4.10. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4.11. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.12. A avaliação levará em conta a capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação, assim como a aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc.).

5.4.13. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4.14. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.15. A avaliação levará em conta a capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação, assim como a aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc.).

5.4.16. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4.17. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.18. A avaliação levará em conta a capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação, assim como a aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc.).

5.4.19. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4.20. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.21. A avaliação levará em conta a capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação, assim como a aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc.).

cada prova, com os seguintes pesos, conforme Resolução da Congregação 212/2019:

- I. Prova Escrita: peso 1;
- II. Prova de Títulos: peso 1;
- III. Prova Didática: peso 1;
- IV. Prova de Arguição: peso 1;
- V. Prova Específica de Plano de Trabalho: peso 1.

6.2. Dado o caráter eliminatório da Prova Escrita, a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as respectivas notas, conforme previsto no calendário de provas.

6.2.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

6.2.5. A nota média de cada candidato será a média aritmética das respectivas notas dos membros da Comissão Julgadora. Será calculada até à casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.2.6. As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

6.3. O Plano de Trabalho elaborado pelo candidato será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição à área do concurso. Serão consideradas nestas análises:

- I - a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento/competência em temas de fronteira ou estratégicos, âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FEEC;
- II - a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;
- III - a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho.

6.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.5. Ao término de todas as provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.5.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.5.2. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.5.3. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.6. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para a avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações emitidos pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.6.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.7. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.7.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, na maioria das examinadoras, nota final mínima sete.

6.7.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.7.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.7.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.7.4.1. A média de cada prova é a média aritmética das notas de cada examinador, calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.7.5. Excluídas das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.7.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.8. As sessões de que tratam os itens 6.2 e 6.7 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.9. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.10. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.11. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Ser eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.11 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do concurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sgc.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.fe.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da

homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Resolução da Congregação FEEC nº 212/2019, a qual estabelece critérios e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para o processo de inscrição, seleção e contratação.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no site www.sgc.unicamp.br ou junto à Secretaria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de publicação do edital, por correspondente circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso e ser publicado.

10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

Ementa Detalhada - EMENTA DETALHADA DA DISCIPLINA EA 997 - INTRODUÇÃO A ENGENHARIA BIOMÉDICA

Definição de Engenharia Biomédica, sub-áreas, perfil dos profissionais, contextos de atuação, campos de trabalho e perspectivas futuras. Conceitos Básicos 2- Anatomia funcional do organismo humano. A célula. Organização dos tecidos e sistemas orgânicos. 3. Origem dos Biopotenciais. Registros de biopotenciais. O potencial de repouso. Potenciais graduados e de potenciais propagáveis. Distribuição iônica celular. Equilíbrio de Donnan e osmótico. Equação de Nernst. Bomba de Na⁺K⁺-ATPase. Eletrodo de potássio. Equação de Goldman-Hodgkin-Katz. 4. Base fisiológica da ação (PA). Teoria do sódio para o PA. Técnica de voltage-clamp. Medição de correntes iônicas em células nervosas. Modelo de Hodgkin-Huxley do PA nervoso. Canais iônicos. Elementos do potencial de ação cardíaco. 5. Propagação de potenciais de ação no nervo. Constantes do canal. Modelo do núcleo condutor. Teoria dos circuitos locais. 6. Transmissão neuromuscular. Estrutura da junção neuromuscular. Liberação e destino do neurotransmissor. Ação da acetilcolina no músculo esquelético de placa terminal. Natureza estatística da liberação de neurotransmissores. 7. Contração muscular. Miofilamentos como efetores finais. Controle bioquímico da contração. Papel do íon Ca²⁺. Elementos da regulação de força. 8. Acoplamento excitação-contração (AEC) no músculo estriado. Principais elementos envolvidos no processo de AEC nos músculos esquelético e cardíaco. O transiente de Ca²⁺ e mecanismos de acoplamento-contração. 9. Sistema nervoso. Definição. Elementos. Organização morfo-funcional. Sinapses elétricas e químicas. Sinais no reflexo motor simplificado. 10. Sistema auditivo periférico. Anatomia. Física do som. Ouveiros externo, médio e interno. Modelo simplificado do processo de vibração coclear e transdução mecano-elétrica no ouvido interno. 11. Sistema visual periférico. O olho. Sistema óptico. Musculatura ocular. Formação da imagem óptica na retina. Estrutura básica do olho humano. Mecanismo de acomodação e acomodação. Estudos anatômicos. Visão humana. 12. Sistema Cardiovascular. Estrutura anatômica básica do coração. Organização geral da rede vascular. Composição tecidual dos vasos sanguíneos. Pressão arterial e elementos de regulação. Pressões, fluxos, velocidades e volumes através dos leitos vasculares. Ciclo cardíaco. Curva pressão-volume. Modelo dos substratos de regulação do débito cardíaco. 13. Elementos de eletrofisiologia cardíaca. Ativação rítmica do coração. Potencial de ação cardíaco. Propagação de potenciais de ação no coração. Principais tipos de canais e correntes iônicas no coração. Marcapassos. Anomalias de excitação e condução. 14. Bases físicas do eletrocardiograma. Condução da atividade elétrica no coração. Origem das derivações eletrocardiográficas. 15. Dinâmica de fluidos na circulação. Fluxo estacionário. Equação da continuidade. Equação de Bernoulli. Medição de pressão na parede do vaso. Viscosidade do sangue. Fluxo laminar e em tubos rígidos. Equação de Poiseuille. Condições de aplicação da equação de Poiseuille. Fluxo turbulento. Efeito de reentrâncias e o perfil de velocidade na aorta. A Engenharia Biomédica na UNICAMP 16. Apresentações sobre atividades nas sub-áreas da Engenharia Biomédica e Física Médica feitas por especialistas do Departamento de Engenharia Biomédica da FEEC e do Centro de Engenharia Biomédica da UNICAMP. Áreas de Interface 17. Palestras convidadas sobre tecnologias e possíveis aplicações em Biologia e Medicina. Laser, Ultra-Som, Ressonância Magnética, Imagens, Microfabricação, Micro e Nanossensores, e outras.

EMENTA DETALHADA DA DISCIPLINA EA 772 - CIRCUITOS LÓGICOS

1- Álgebra de Boole: Postulados. Teoremas fundamentais, entre outros: Lei da Idempotência, Lei da Involução, Lei da Absorção e Lei De Morgan. 2- Especificação de circuitos combinacionais: Definição de circuitos combinacionais. Especificação de alto nível. Especificação binária. Representação de caracteres: código ASCII e EBCDIC. Representação de números inteiros positivos: sistema de numeração; código BCD, código Gray, código Excesso-3; código 2421 e código 2-entre-5. Especificação binária de sistemas combinacionais: Expressões e portas lógicas (OR, NOR, NAND, NOT, XOR e XNOR). 3- Características e capacidade de circuitos integrados: Conceituação de circuito integrado. Representação de variáveis binárias. Estrutura e operação de portas CMOS. Chaves do tipo n e do tipo p. Portas NOR, NAND, NOR. Atrás de propagação. Margem de Ruído. Circuitos com saída tri-state. 4- Análise de circuitos combinacionais: Definição de redes de portas. Descrição e caracterização de redes de portas lógicas. Projeto de circuitos combinacionais: Redes mínimas de dois níveis. Minimização de soma de produtos e produtos de somas. Mapas de Karnaugh. Método de Quine McCluskey. 5- Especificação de circuitos sequenciais: Definição de circuitos sequenciais. Caracterização dos circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. Descrição de estados e máquinas de estados finitos. Função de transição de estado. Diagrama de estados. Especificação binária de circuitos sequenciais. Análise de circuitos sequenciais: Comportamento temporal de máquinas de estados finitos. 6- Projeto de circuitos sequenciais: Registrador de Estado. Células binárias: Latch D, Flip-Flops D, SR, JK, T. Flip-Flop sensível a nível. Flip-Flop sensível a borda de subida e de descida. Máquinas de estados finitos binárias e dos circuitos sequenciais: tempo de setup, tempo de hold, atraso de propagação e frequência máxima de operação. Implementação de máquinas de estados finitos. Máquina de Mealy. Máquina de Moore. Equivalência de sistemas sequenciais. Procedimento para minimização de estados. 7- Circuitos aritméticos: Meio somador. Somador total. Somador com transporte propagado (carry-ripple). Somador com transporte antecipado (carry-lookahead). Representação de números inteiros negativos. Representação

sinal e magnitude. Complemento de um. Complemento de 2. Unidade aritmética e lógica. 8- Máquinas de estados combinacionais sequenciais: Codificadores, Decodificadores, Multiplexadores, Demultiplexadores, Registradores. Registradores de deslocamento. Contadores.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIACÁCABA EDITAL

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDPO, nos termos do item 2, na área de Dentística, nas disciplinas DM041- Cário-e, DM051-Cário V, DC052- Clínica Odontológica Integrada I, DC062 Clínica Odontológica Integrada II, DC072- Clínica Odontológica Integrada III, DC082- Clínica Odontológica Integrada IV, DC092- Clínica Odontológica Integrada V, DC102- Clínica Odontológica Integrada VI, do Departamento de Odontologia Restauradora, da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, da Universidade Estadual de Campinas.

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO: 1.1. Poder-se inscrever no concurso:

1.1.1. Professor Assistente do Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.2. Candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regulamento Geral;

1.1.4. Especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO 2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicación Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP) e o regime preferencial do cargo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicación Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicación Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP.

2.3. O Regime de Dedicación Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicación Integral à Docência e à Pesquisa (RDIP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

3. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titular da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP - R\$ 2.852,22
- b) RT - R\$ 7.240,12
- c) RDIP - R\$ 16.454,57

3. DAS INSCRIÇÕES 3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) dentro do prazo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30, na Diretoria de Apoio Administrativo da Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

Endereço: Av. Limeiras, 901 - Bairro Areião, Piracicaba - SP. 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) prova de ser portador do título de Livre-Docente, em hipótese previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.4. deste Edital;
- b) documento de identificação pessoal, em cópia;
- c) 01 (um) exemplar do Memorial Impresso e 1 (um) exemplar digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital;
- d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere o "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

3.3.1. O memorial poderá ser adotado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrições e satisfeitos às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1.; 1.1.2.; e 1.1.3. deste Edital, com toda a documentação, ao Diretor da Faculdade de Odontologia de Piracicaba, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-02/31/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5.1 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no caso couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.3. O parecer de que trata o item 3.5.1 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.4. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no caso couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

3.5.5. O parecer de que trata o item 3.5.1 será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerará-se efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.fop.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora.

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candidatos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6. deste edital, poderá ser antecipada por até 07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares possuídores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão representantes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuídores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre professores de igual categoria de outras instituições de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:

- I – Prova de Títulos; (peso 2);
II – prova de Arguição; (peso 2);
III – prova de Erução; (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto a prova de títulos, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos

5.4. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, seguirão o disposto na Deliberação CONSU A-01/2010, que dispõe sobre os perfis mínimos de Professor Associado e Professor Titular na Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de Arguição

5.5. A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1. Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3. Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erução

5.6. A prova de erução constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1. A prova de erução deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2. A prova de erução terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, fazendo uso de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1, deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relativos a indivíduos de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média

será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco), e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3 e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba, cujos votos poderão rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DOS RECURSOS

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sgc.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgada no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sgc.unicamp.br)

8.2.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.3. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.4. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sgc.unicamp.br).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.sgc.unicamp.br/gdgc/concursos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-10/2010 que estabelece o perfil de Professor Titular da Faculdade de Odontologia de Piracicaba e da Deliberação CONSU-A-03/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade de Odontologia de Piracicaba.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

10. PROGRAMA

DM-041 – CÁRIE IV
Diagnóstico da Cárie Dental
Adequação dos Pacientes para Receberem Tratamento Restaurador

Nomenclatura e Classificação das Cavidades Instrumental Auxiliar e Ativo
Princípios Fundamentais do Preparo de Cavidades Isolamento do Campo Operatório
Proteções do Complexo Dentino-Pulpalar
Proteções Pulpares Diretas em Dentes Permanentes
Tratamento de Cários, através de Preparo de Cavidades e Restaurações Classe I

Tratamento de Cários, através de Preparo e Restaurações Classe II
Tratamento de Cários, através de Preparo de Cavidades e Restaurações Classe III - Materiais Estéticos
Tratamento de Cários, através de Preparo e Restaurações de Cavidades Classe V

Preparo e Restaurações de Cavidades de Classe IV
Tratamento de Cários, através de Preparo e Restaurações de Cavidades Atípicas Simples e Complexas
Restaurações Diretas Atípicas em Resina Composta na Dentição Anterior
Clareamento de Dentes Vitais
DM-051 – CÁRIE V

Fundamentos dos Preparos para Restaurações Indiretas
Preparos para Coroa Totais
Preparos de Cavidades para Restaurações Metálicas Fundidas (R.M.F.E)

Preparos para Restaurações Indiretas Adesivas de Resina Composta e Cerâmica (Inlay/Onlay)
Preparos e Moldagens Intra-Radiculares e Confeção do Núcleo de R.A.A.Q.

Reconstrução Morfológica com Pinos Intra-Radiculares Pré-Fabricados
Moldagem dos Preparos e Confeção de Módulos em Posicionador de Troquele e Confeção de Troquéis Removíveis
Confeção de Coroas Provisórias

Acabamento, Polimento e Cimentação de Coroas e Restaurações Indiretas
10. Próteses Adesivas Diretas e Indiretas
DISCIPLINA: DC-052 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA I

Aplicação prática, através de atividades de estágio clínico, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos,

objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas relacionadas à Cirurgia, Periodontia e Dentística.
DISCIPLINA: DC-062 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA II

Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Periodontia, Dentística, Semiologia, Endodontia e Prótese Parcial Removível (Planejamento). Estágio Clínico Supervisionado de 120h.

DISCIPLINA: DC-072 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA III
Aplicação prática, através de atividades clínicas, dos conhecimentos adquiridos nas disciplinas pré-requisitos, objetivando a prevenção e/ou tratamento de anormalidades odontológicas e realização de procedimentos relacionados à Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Semiologia. Plantão de Urgência de 20h. Estágio Clínico Supervisionado de 100h.

DISCIPLINA: DC-082 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA IV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível, Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-092 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA V
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA VI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA VII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA VIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA IX
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA X
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XIV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XVI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XVII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XVIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XIX
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XX
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXIV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXVI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXVII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXVIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXIX
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXX
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXXI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXXII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXXIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXXIV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXXV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXXVI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXXVII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXXVIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XXXIX
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XL
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XLI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XLII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XLIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XLIV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XLV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XLVI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XLVII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XLVIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA XLIX
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA L
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LI
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LIII
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

DISCIPLINA: DC-102 – CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA LIV
Executar o aluno nas atividades relacionadas ao atendimento de pacientes adultos com necessidades de Cirurgia, Dentística, Endodontia, Periodontia, Prótese Parcial Removível e Prótese Total e Semiologia.

(USP), Hugo Fernando Salinas Fortes Junior (USP) e José Afonso Medeiros Souza (UFPA). Professores Suplentes: Luíse Weiss (UNICAMP) e Sonia Gomes Pereira (UFRR). Ficam, pelo presente edital, convocados os membros da Comissão Julgadora e o candidato inscrito: Maurício Martins Farina.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS